



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Autuado em 01/10/2025

Processo Administrativo nº 127/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, potável, acondicionada em garrações de 20 litros e/ou garrafas de 500ml e 1,5L, com ou sem gás, destinada ao consumo dos servidores, visitantes e usuários dos serviços públicos, nas diversas secretarias e órgãos do Município de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CONTRATADO: DAVI RIOS DE ALMEIDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de **água mineral potável**, destinada ao consumo dos servidores e demais usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas no Município de Capela do Alto Alegre – BA.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Aquisição de água mineral potável
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento regular de água mineral potável para o consumo dos servidores, colaboradores e usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capela do Alto Alegre e suas unidades vinculadas, assegurando condições adequadas de trabalho e acolhimento;

Considerando que o acesso à água potável é indispensável à manutenção da saúde, bem-estar e conforto de todos os que frequentam os espaços de atendimento da Assistência Social, como CRAS, CREAS e Centro de Convivência;

Considerando que as unidades da rede socioassistencial não dispõem de infraestrutura de abastecimento que garanta a potabilidade da água em todos os locais, sendo necessária a aquisição contínua de água mineral envasada.

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura aquisição de **água mineral potável**, destinada ao consumo dos servidores e demais usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades administrativas no Município de Capela do Alto Alegre – BA, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.
	1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, COM RETORNO DO VASILHAME EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	UN	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

		ATENDER A POTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		
2		ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5L, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATRUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA, NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONTANTES FÍSICOQUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	UND	400
3		ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATRUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA, NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONTANTES FÍSICOQUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	500

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Magna Santos de Souza

**Magna Santos De Souza
Setor de Compras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de **água mineral potável**, destinada ao consumo dos servidores e demais usuários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e suas unidades administrativas no Município de Capela do Alto Alegre – BA.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Aquisição de água mineral potável
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água mineral potável para o consumo de servidores, alunos e demais usuários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre, assegurando condições adequadas de trabalho, estudo e convivência;

CONSIDERANDO que o acesso à água potável é fundamental para a promoção da saúde, do bem-estar e do desempenho das atividades escolares, culturais e esportivas, em conformidade com as normas de segurança sanitária e de saúde pública;

CONSIDERANDO que diversas unidades escolares e espaços esportivos e culturais do município não dispõem de sistema de abastecimento que garanta a potabilidade da água em todos os locais, sendo necessária a aquisição regular de água mineral envasada

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura aquisição de **água mineral potável**, destinada ao consumo dos servidores e demais usuários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de e suas unidades administrativas no Município de Capela do Alto Alegre – BA, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:	Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
	1	ÁGUA MINERAL , NATURAL , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAÇÃO) DE 20 LITROS, COM RETORNO DO VASILHAME EM PLÁSTICO HIGIÊNICO , COM PROTETOR NA PARTE	UN	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A POTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5L, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO:NOME DA FONTE, NATRUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA, NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONTANTES FÍSICOQUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	UND	800
3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO:NOME DA FONTE, NATRUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA, NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONTANTES FÍSICOQUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	1000

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

19-03

CAPELA DO ALTO ALEGRE

1985

Daisy Almeida de O. Figueredo

Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de **água mineral potável**, destinada ao consumo dos servidores e demais usuários da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas no Município de Capela do Alto Alegre – BA.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Saúde
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Aquisição de água mineral potável
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de fornecimento contínuo de água mineral potável para o consumo dos servidores, pacientes e demais usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre e de suas unidades administrativas, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento ao público;

Considerando que o acesso à água potável é um requisito essencial para a manutenção da saúde, bem-estar e desempenho das atividades diárias, em conformidade com as normas de vigilância sanitária e de segurança no trabalho;

Considerando que as unidades de saúde e administrativas do município não dispõem de sistema de abastecimento próprio que assegure a potabilidade da água em todos os locais, tornando necessária a aquisição regular de água mineral envasada.

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura aquisição de **água mineral potável**, destinada ao consumo dos servidores e demais usuários da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas no Município de Capela do Alto Alegre – BA, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:

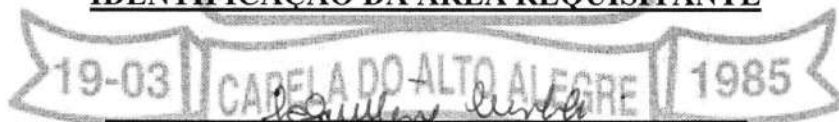
Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	ÁGUA MINERAL , NATURAL , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFAO) DE 20 LITROS, COM RETORNO DO VASILHAME EM PLÁSTICO HIGIÊNICO , COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA. O	UN	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A POTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		
2	ÁGUA MINERAL , SEM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5L ,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA , ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO:NOME DA FONTE , NATRUREZA DA ÁGUA , LOCALIDADE , DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA , NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO , CONTANTES FÍSICOQUÍMICA , COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO , ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	UND	800
3	ÁGUA MINERAL , SEM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML ,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA , ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO:NOME DA FONTE , NATRUREZA DA ÁGUA , LOCALIDADE , DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA , NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO , CONTANTES FÍSICOQUÍMICA , COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO , ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	1000

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE



Jaqueline da Silva Cunha
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de **água mineral potável**, destinada ao consumo dos servidores e demais usuários das Secretarias e unidades administrativas do Município de Capela do Alto Alegre – BA.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 (doze) meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Aquisição de água mineral potável
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Administração Pública deve zelar pelas condições adequadas de trabalho e pelo bem-estar de servidores e colaboradores, fornecendo água potável de qualidade nos ambientes institucionais;

Considerando que a água é um bem essencial à saúde humana, devendo ser ofertada em conformidade com as normas sanitárias vigentes, a fim de prevenir riscos à saúde dos servidores, alunos e da população atendida;

Considerando que o fornecimento de água mineral envasada garante maior praticidade, segurança e controle de qualidade, especialmente em locais onde não há garantia de potabilidade da água proveniente da rede pública;

Considerando a necessidade de manter o pleno funcionamento das Secretarias e unidades da Administração Municipal, bem como assegurar o atendimento à comunidade, o que demanda o fornecimento contínuo e regular de água mineral;

Considerando que a contratação visa atender ao princípio da eficiência, garantindo o abastecimento de água potável de forma organizada, econômica e compatível com as necessidades reais de consumo da Administração.

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura aquisição de Aquisição de **água mineral potável**, destinada ao consumo dos servidores e demais usuários das Secretarias e unidades administrativas do Município de Capela do Alto Alegre – BA, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	ÁGUA MINERAL , NATURAL , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAÇÃO) DE 20 LITROS, COM RETORNO DO VASILHAME EM PLÁSTICO HIGIÊNICO , COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A POTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	1500
2	ÁGUA MINERAL , SEM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5L ,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA , ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO:NOME DA FONTE , NATRUREZA DA ÁGUA , LOCALIDADE , DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA , NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO , CONTANTES FÍSICOQUÍMICA , COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO , ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	UND	1000
3	ÁGUA MINERAL , SEM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML ,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA , ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO:NOME DA FONTE , NATRUREZA DA ÁGUA , LOCALIDADE , DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA , NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO , CONTANTES FÍSICOQUÍMICA , COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO , ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	1000

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Rayan Matos

Rayan de Oliveira Matos
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade Aquisição de **água mineral potável**, destinada ao consumo dos servidores e demais usuários das Secretarias e unidades administrativas do Município de Capela do Alto Alegre.

A aquisição de **água mineral potável, sem gás**, tem como finalidade garantir o abastecimento das Secretarias e unidades administrativas do Município de Capela do Alto Alegre – BA, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento digno aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

A necessidade decorre do dever da Administração Pública de zelar pela **saúde, segurança e bem-estar** dos seus colaboradores e da população atendida, conforme previsto no art. 7º, XXII, da Constituição Federal, que estabelece a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Também se alinha ao princípio da **eficiência** previsto no art. 37 da CF e ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que exige da Administração a adoção de soluções que garantam resultados efetivos e vantajosos para a coletividade.

Em diversas repartições públicas municipais, não há plena garantia de potabilidade da água fornecida pela rede de abastecimento, em razão de fatores como **interrupções no fornecimento, variações na qualidade ou inadequação das instalações prediais internas**. Essa realidade torna a aquisição de água mineral indispensável para evitar riscos sanitários e assegurar que servidores, estudantes, pacientes e demais usuários tenham acesso contínuo a água segura e de qualidade.

Além do aspecto sanitário, destaca-se que a **praticidade da água mineral envasada** permite maior controle do consumo e melhor planejamento logístico, evitando desperdícios e garantindo economicidade. A disponibilização desse recurso em todas as Secretarias e unidades públicas fortalece o compromisso da Administração com a **qualidade dos serviços prestados**, reduzindo riscos de paralisações e assegurando um ambiente mais saudável para servidores e cidadãos.

Portanto, a presente aquisição é medida **necessária, adequada e estratégica**, assegurando:

- **Saúde e segurança** dos usuários e servidores municipais;
- **Eficiência administrativa**, com fornecimento contínuo e controlado;
- **Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana**, oferecendo condições básicas e essenciais para o desenvolvimento das atividades públicas.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado revelou que a aquisição de **gás e água mineral** por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação em razão do valor), é prática viável e amplamente utilizada por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, sobretudo para atender demandas rotineiras e de pequeno porte.

Durante a pesquisa realizada junto a fornecedores locais e regionais, bem como em consultas a processos administrativos disponíveis em portais oficiais, verificou-se que os preços praticados são compatíveis com a realidade orçamentária do Município e que há **diversos fornecedores aptos a atender ao objeto**, garantindo a economicidade e a regularidade do abastecimento.

Não foram identificadas metodologias, tecnologias ou inovações distintas nas contratações similares analisadas que superassem a solução proposta, o que reforça a adequação e a eficácia da adoção da dispensa de licitação como mecanismo célere e proporcional à demanda existente.

Ademais, as exigências estabelecidas para a aquisição não se mostram restritivas e tampouco diminuem o interesse de potenciais fornecedores, evidenciando que há oferta suficiente no mercado e condições adequadas para a contratação direta, assegurando economicidade, transparência e eficiência à Administração Municipal.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na **aquisição direta de água mineral potável, sem gás**, destinados ao atendimento contínuo das necessidades das Secretarias e unidades administrativas do Município de Capela do Alto Alegre – BA.

A aquisição será realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de pequeno porte, com demanda de caráter rotineiro e imediato, cujos custos estimados não ultrapassam o limite legal.

A entrega ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, em conformidade com as requisições da Administração, assegurando:

- O **abastecimento contínuo** de água potável para consumo de servidores, alunos, pacientes e cidadãos atendidos nos órgãos públicos municipais;
- **Eficiência administrativa**, por meio da reposição rápida e controlada, evitando interrupções nos serviços públicos;
- **Economicidade**, mediante aquisição em quantidade proporcional à demanda real, evitando desperdícios ou formação de estoque excessivo.

Assim, a solução atende plenamente às necessidades da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, proporcionalidade e interesse público** previstos na Lei nº 14.133/2021.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A presente demanda está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

O quantitativo estimado para a aquisição de **água mineral potável** foi definido com base:

- No **histórico de consumo** dos últimos exercícios, apurado junto às Secretarias demandantes;
- Na **quantidade de unidades administrativas atendidas** (escolas, postos de saúde, CRAS, sede administrativa e demais repartições públicas);
- No **prazo de vigência da contratação**, dimensionado para garantir abastecimento suficiente até o término do período estabelecido, sem ocasionar falta ou excesso de estoque.

O levantamento considerou, ainda, a sazonalidade da demanda, uma vez que períodos de maior concentração de atividades (como calendário escolar regular ou campanhas de saúde) exigem maior consumo, sendo necessário prever quantitativos capazes de absorver essas variações.

Dessa forma, o quantitativo estimado revela-se **razoável, proporcional e compatível** com as necessidades da Administração Municipal, evitando tanto o risco de desabastecimento quanto a aquisição em excesso, em consonância com os princípios da **eficiência, planejamento, economicidade e interesse público** previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	V. Unit	V. Total
1	ÁGUA MINERAL , NATURAL , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, COM RETORNO DO VASILHAME EM PLÁSTICO HIGIÊNICO , COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A POTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	4000	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
2	ÁGUA MINERAL , SEM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 1,5L ,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E CNNPA , ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO:NOME DA FONTE , NATRUREZA DA ÁGUA , LOCALIDADE , DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA , NOME ENDEREÇO	UND	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	DO CONCESSIONÁRIO, CONTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.				
3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNMPA, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LARVA, NOME ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONTANTES FÍSICOQUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	4000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
				Total	R\$ 60.500,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Administração Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Qualidade e Procedência
 - A água mineral deverá ser potável, sem gás, devidamente lacrados e identificados com rótulo do fabricante, contendo registro no Ministério da Saúde/ANVISA;
 - Somente serão aceitos produtos originais, novos e em perfeito estado de conservação.
2. Entrega e Logística
 - As entregas deverão ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme requisições das Secretarias, durante todo o período de vigência do contrato;
 - O fornecedor deverá garantir condições adequadas de transporte e armazenamento, assegurando a integridade dos produtos até a entrega;
 - Os locais de entrega serão definidos pela Administração, abrangendo unidades administrativas, educacionais e de saúde do Município.
3. Prazos
 - O prazo máximo para entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal da Administração, salvo hipóteses emergenciais devidamente justificadas, quando poderá ser exigida entrega imediata.
4. Substituição de Produtos
 - Produtos que apresentarem irregularidades, defeitos de fabricação, violação de lacres, avarias ou não conformidade com as especificações deverão ser substituídos imediatamente pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.
5. Responsabilidades do Fornecedor
 - Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Garantir o atendimento contínuo durante toda a vigência, evitando atrasos que comprometam a prestação dos serviços públicos;
- Disponibilizar canal de comunicação para atendimento às solicitações da Administração, inclusive em situações emergenciais.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica, administrativa e de mercado, declara-se **viável** a aquisição de **água mineral potável, sem gás**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e unidades administrativas do Município de Capela do Alto Alegre – BA.

A viabilidade da contratação está respaldada nos seguintes aspectos:

- **Compatibilidade com o mercado fornecedor:** o levantamento de mercado demonstrou a ampla disponibilidade de fornecedores locais e regionais aptos a atender ao objeto, assegurando concorrência e economicidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Adequação da solução proposta:** a aquisição em caráter parcelado e sob demanda atende integralmente às necessidades da Administração, garantindo abastecimento contínuo e evitando a formação de estoque excessivo;
- **Proporcionalidade do quantitativo estimado:** o dimensionamento dos itens foi realizado com base no histórico de consumo, número de unidades atendidas e demanda projetada, assegurando a suficiência do fornecimento durante a vigência contratual;
- **Conformidade legal:** a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição cujo valor estimado não ultrapassa o limite legal estabelecido;
- **Atendimento ao interesse público:** a solução assegura a continuidade dos serviços essenciais, em especial aqueles voltados à saúde, educação, assistência social e administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, considerando que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente possível, representando a alternativa mais eficiente para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

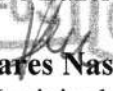
Capela do Alto Alegre/BA, 23 de setembro de 2025.

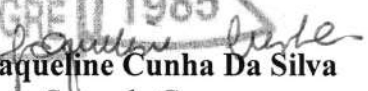

ERIVAN SANTOS SILVA
Sec. Municipal de Administração e planejamento

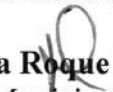

RAYAN DE OLIVEIRA MATOS
Setor de Compras


Cristina Cardoso da Silva
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras


Kércia Álvares Nascimento
Secretária Municipal de Saúde


Jaqueline Cunha Da Silva
Setor de Compras


Marcela Roque Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social


Magna Santos de Souza
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para Aquisição de **água mineral potável**, destinada ao consumo dos servidores e demais usuários das Secretarias e unidades administrativas do Município de Capela do Alto Alegre.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Fornecimento
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição de **água mineral potável, sem gás**, tem como finalidade garantir o abastecimento das Secretarias e unidades administrativas do Município de Capela do Alto Alegre – BA, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento digno aos cidadãos usuários dos serviços públicos.

A necessidade decorre do dever da Administração Pública de zelar pela **saúde, segurança e bem-estar** dos seus colaboradores e da população atendida, conforme previsto no art. 7º, XXII, da Constituição Federal, que estabelece a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Também se alinha ao princípio da **eficiência** previsto no art. 37 da CF e ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que exige da Administração a adoção de soluções que garantam resultados efetivos e vantajosos para a coletividade.

Em diversas repartições públicas municipais, não há plena garantia de potabilidade da água fornecida pela rede de abastecimento, em razão de fatores como **interrupções no fornecimento, variações na qualidade ou inadequação das instalações prediais internas**. Essa realidade torna a aquisição de água mineral indispensável para evitar riscos sanitários e assegurar que servidores, estudantes, pacientes e demais usuários tenham acesso contínuo a água segura e de qualidade.

Além do aspecto sanitário, destaca-se que a **praticidade da água mineral envasada** permite maior controle do consumo e melhor planejamento logístico, evitando desperdícios e garantindo economicidade. A disponibilização desse recurso em todas as Secretarias e unidades públicas fortalece o compromisso da Administração com a **qualidade dos serviços prestados**, reduzindo riscos de paralisações e assegurando um ambiente mais saudável para servidores e cidadãos.

Portanto, a presente aquisição é medida **necessária, adequada e estratégica**, assegurando:

- **Saúde e segurança** dos usuários e servidores municipais;
- **Eficiência administrativa**, com fornecimento contínuo e controlado;
- **Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho**;
- **Respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana**, oferecendo condições básicas e essenciais para o desenvolvimento das atividades públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A solução consiste na **aquisição direta de água mineral potável, sem gás**, destinados ao atendimento contínuo das necessidades das Secretarias e unidades administrativas do Município de Capela do Alto Alegre – BA.

A aquisição será realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de pequeno porte, com demanda de caráter rotineiro e imediato, cujos custos estimados não ultrapassam o limite legal.

A entrega ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, em conformidade com as requisições da Administração, assegurando:

- O **abastecimento contínuo** de água potável para consumo de servidores, alunos, pacientes e cidadãos atendidos nos órgãos públicos municipais;
- **Eficiência administrativa**, por meio da reposição rápida e controlada, evitando interrupções nos serviços públicos;
- **Economicidade**, mediante aquisição em quantidade proporcional à demanda real, evitando desperdícios ou formação de estoque excessivo.

Assim, a solução atende plenamente às necessidades da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, proporcionalidade e interesse público** previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Administração Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Qualidade e Procedência
 - A água mineral deverá ser potável, sem gás, devidamente lacrados e identificados com rótulo do fabricante, contendo registro no Ministério da Saúde/ANVISA;
 - Somente serão aceitos produtos originais, novos e em perfeito estado de conservação.
2. Entrega e Logística
 - As entregas deverão ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme requisições das Secretarias, durante todo o período de vigência do contrato;
 - O fornecedor deverá garantir condições adequadas de transporte e armazenamento, assegurando a integridade dos produtos até a entrega;
 - Os locais de entrega serão definidos pela Administração, abrangendo unidades administrativas, educacionais e de saúde do Município.
3. Prazos
 - O prazo máximo para entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal da Administração, salvo hipóteses emergenciais devidamente justificadas, quando poderá ser exigida entrega imediata.
4. Substituição de Produtos